



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

Processo nº 304/2024

CONTRATANTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

OBJETO: Aquisição de descartáveis para utilização nos lanches das atividades dos programas sociais da secretaria

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 8.253,37 (oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e sete centavos)

PERÍODO DE PROPOSTAS:

DE: 8:00hs do dia 28/08/2024

ATÉ: 08:00h do dia 02/09/2024

PERÍODO DE LANCES:

DE: 08:30h do dia 02/09/2024

ATÉ: 14:30h do dia 02/09/2024

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MODO: aberto

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda, através do Departamento de Licitações e Contratos torna público que realizará Dispensa Eletrônica, critério de Julgamento menor preço, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de descartáveis para utilização nos lanches das atividades dos programas sociais da secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será conforme termo de referência em anexo.

1.3. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica no endereço <https://sistemas-smarapd.bertioga.sp.gov.br/portalconpras/>



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

2.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.3. Não poderá participar desta Dispensa Eletrônica, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer município, órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista, nos termos da Súmula 51 do TCE/SP.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso, de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto licitado, a marca do produto se for o caso, e o preço até a data e horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços

3.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8h30 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.5. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento).

4.7. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema

4.8. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.9. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.10. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.11. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.3. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.4. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

5.5. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.6. Estando o preço compatível, será solicitada o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30(trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas Do Estado de São Paulo TCE;
- b) Lista de Inidoneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

- c) Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- d) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização. Ordem de serviço), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

7.3. O prazo de vigência da entrega será de 10 (dez) dias úteis a partir da emissão da Autorização de fornecimento, conforme previsão no Termo de Referência.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de BrasíliaDF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documentação exigida para habilitação

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Modelo de proposta

ANEXO IV A - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação

ANEXO IV B - Declaração de atendimento dos requisitos de habilitação para microempresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO V - Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte

ANEXO VI - Declarações de regularidade perante o ministério do trabalho e relativas aos artigos 63, inciso iv e 68, inciso vi, da lei federal 14.133/21

Bertioga, 27 de agosto de 2024

Paulo Sergio Paes

Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social, Trabalho E Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - Ccmei, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

1.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN),



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de expedição inferior a **30 (trinta) dias** da data deste pregão, ressalvado o disposto no item 6.6 alínea "b".



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Turística

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 304/2024

DO OBJETO

Este Termo de Referência (TR) tem por objeto estabelecer as condições necessárias para a contratação de empresa especializada, que será responsável pelo fornecimento de materiais descartáveis e utensílios de cozinha, necessários para a produção dos lanches que serão fornecidos nas atividades dos programas sociais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda e seus equipamentos vinculados à pasta.

DA JUSTIFICATIVA

A aquisição destes materiais é de extrema importância, tendo em vista que são indispensáveis para o preparo e composição dos lanches que serão distribuídos para crianças e adolescentes que se encontram institucionalizados e para os usuários participantes dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda.

O fornecimento de lanches é previsto nas reuniões e atividades dos grupos participantes dos programas sociais tipificados no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, cujos usuários são, em sua maioria, pessoas em situação de vulnerabilidade social. Conforme os dados de 2024 obtidos no site aplicacoes.cidadania.gov.br, aproximadamente, 40% da população do município vive em situação de vulnerabilidade social, motivo pelo qual o trabalho dos grupos atendidos nos CRAS e CREAS tem aumentado exponencialmente.

Os itens descartáveis e os utensílios de cozinha solicitados, serão utilizados no preparo e na distribuição dos lanches, na organização e armazenamento de alimentos e na proteção e higiene dos produtos manipulados, proporcionando segurança alimentar, estímulos e



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

satisfação aos usuários dos serviços e programas atendidos por esta Secretaria, de forma que garanta o estoque mínimo para atender a demanda dos Projetos Sociais.

Portanto os materiais aqui elencados, são de grande importância no fornecimento dos lanches que serão oferecidos e ajudarão a promover o bem-estar social e a inclusão, sendo uma ferramenta poderosa para fazer com que os serviços, benefícios, programas e projetos sociais realizados pela Secretaria alcancem uma maior quantidade de pessoas.

DOS REQUISITOS DA CONTRATADA

Constituem obrigações da Contratada:

- a) Efetuar a entrega no prazo máximo de 15 dias, contados a partir da data de recebimento da respectiva Autorização da Compras.
- b) Entregar os produtos em perfeitas condições, conforme as especificações, dentro de suas respectivas caixas ou pacotes originais, lacrados e sem nenhum tipo de avaria;
- c) Realizar a entrega dos produtos no Almoxarifado Central da Prefeitura, situado na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Centro, Bertioga.
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de responsabilidade civil decorrentes da execução do presente contrato.
- e) Estar de acordo com o prazo de condição para o pagamento, que será de 30 dias, contados a partir da a contar da data de entrega dos produtos.

DA ESPECIFICAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	GUARDANAPO DE PAPEL – PCT. C/ 50 UNIDADES – TAMANHO: 33X30 CM	100	PCT
02	PÁ PARA BOLO DE INOX – ESPÁTULA	20	UND
03	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR C/ 10 LITROS DE PEAD VIRGEM, NATURAL, ATÓXICO, COR BRANCA – 10 LITROS	5	UND



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

	DIMENSÃO: 41X29X12,5 CM – COM TAMPA, EMPILHAVEL E ENCAIXÁVEL QUANDO VAZIA.		
04	JARRA MEDIDORA DE 1 LITRO COM ALÇA E GRADUAÇÃO – MATERIAL DE PLÁSTICO	5	UND
05	ESPÁTULA DE SILICONE RETA –APROX 27 CM- COR PRETA	10	UND
06	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM TAMPA ABRE E FECHA– APROX 460 ML	15	UND
07	POTE PARA CAFÉ DE 2 LITROS COM TAMPA DE ROSCA	6	UND
08	PENEIRA DE 24 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PAINEL– MATERIAL DE INOX, RESISTENTE E FLEXÍVEL	2	UND
09	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA E CABO-100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, VIRGEM DE 1º USO, TAMPA E CORPO DA NA COR BRANCA – 2 LITROS	5	UND
10	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO CABO NA COR BRANCA (CX C/1000)	1	CX
11	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EM POLIETILENO, ESPESSURA MÍNIMA DE 3MM NO CABO NA COR BRANCA (CX C/1000 (CX C/1000)	1	CX
12	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA – TAMANHO: 15 CM	1000	UND
13	CAIXA ORGANIZADORA POLIPROLENO COM TAMPA BRANCA, TRANSPARENTE COM CAPACIDADE DE 16 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 43X34X16 CM	5	UND
14	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO, EM POLIETILENO, MED: 30X40 CM, COM CAPACIDADE PARA 3 KILOS	4	RL
15	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 40X60 CM	4	RL
16	BOBINA DE SACO PLASTICO PICOTADO EM POLIETILENO, MEDINDO: 30X25 CM	4	RL
17	BOBINA DE PLASTICO FILME, ROLO COM 45X100 METROS	8	UN
18	CAIXA PLÁSTICA COM TAMPA – 6 LITROS – EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICO, CAPACIDADE PARA 6 LITROS, NA COR BRANCA, MODELO PARA EMPILHAR, APROX: 42X30X07 CM	5	UN
19	EMBALAGEM REDONDA – 25CM DIAMETRO – FABRICADA E MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA DE ENCAIXE FÁCIL.	50	UN
20	EMBALAGEM REDONDA – 30CM DIAMETRO - FABRICADA E MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA DE ENCAIXE FÁCIL.	50	UN
21	EMBALAGEM RETANGULAR -30X20X12 FABRICADA E MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA DE ENCAIXE FÁCIL.	50	UN



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

22	EMBALAGEM RETANGULAR – 40X30X13 – FABRICADA E MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA DE ENCAIXE FÁCIL.	50	UN
23	PAPEL ALUMÍNIO – ROLO COM 45X65 METROS	8	UN
24	TOUCA PROTETORA CAPILAR – BRANCA – TAMANHO ÚNICO, CONFECCIONADO EM TULE AMACIADO, COM FIO DE NYLON 40, ANTIALÉRGICA, LÁVEL, COM ELÁSTICO DUPLO E REFORÇADA NA BORDA – COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO	400	UN
25	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL – PCT C/ 100 – EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, NÃO ESTÉRIL, AMBIDESTRA, ATÓXICA, INODORA, TRANSPARENTE	4	PCT

DA DOTAÇÃO

Informo que o objeto descrito no presente Termo de Referência será suportado através da ficha orçamentária: 289, DR:02.500.0128, na Conta Corrente: nº27.184-5

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

A aquisição dos materiais previstos no presente Termo não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista.

Todas as despesas de transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta contratação, correrão por conta exclusiva da contratada.

Bertioga, 02 de agosto de 2024.

Paulo Sergio Paes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA

Ao Departamento de Licitações e Contratos

Dispensa Eletrônica nº 55/2024

Objeto: Aquisição de descartáveis para utilização nos lanches das atividades dos programas sociais da secretaria

ITENS	Unid.	Qtd	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
1	PCT	100	GUARDANAPO DE PAPEL – PCT. C/ 50 UNIDADES – TAMANHO: 33X30 CM			
2	UN	20	PÁ PARA BOLO INOX			
3	UN	05	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM 10 LITROS			
4	UN	05	JARRA MEDIDORA DE 1 LITRO COM ALÇA E GRADUAÇÃO			
5	UN	10	ESPÁTULA DE SILICONE RETA COM APROXIMADAMENTE 27 CM NA COR PRETA			
6	UN	15	AÇUCAREIRO DE PLÁSTICO COM TAMP ABRE E FECHA DE APROXIMADAMENTE 460ML			
7	UN	06	POTE PARA CAFÉ DE 2 LITROS COM TAMP DE ROSCA			
8	UN	05	PENEIRA 24 CM COM SUPORTE PARA ACOMODAÇÃO EM PANELAS E CABO MATERIAL DE INOX RESISTENTE E FLEXÍVEL, FÁCIL MANUSEIO E EXTREMAMENTE SIMPLES DE LIMPAR			
9	UN	06	JARRA PLÁSTICA COM TAMP E CABO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO VIRGEM DE 1º USO, TAMP E CORPO DA MESMA COR BRANCA, COM			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

			CAPACIDADE PARA 02 LITROS			
10	CX	01	COLHER DE PLASTICO; PARA PARA REFEICAO, TIPO 23,3600 1,000 90,1900 90,19 MASTER; EM POLIETILENO, DESCARTAVEL; CX COM 1000 UN. MEDINDO NO MINIMO 170 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 3 MM NO CABO; NA COR BRANCA			
11	CX	01	GARFO DE PLASTICO; PARA PARA REFEICAO, TIPO MASTER; EM POLIETILENO, DESCARTAVEL;CX COM 1000 UN. MEDINDO NO MINIMO 170 MM DE COMPRIMENTO; ESPESSURA MINIMA DE 3 MM NO CABO; NA COR BRANCA;			
12	PCT	1.000	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA DE 15 CM			
13	UN	05	CAIXA ORGANIZADORA, POLIPROPILENO (43X34X16)CM, C/TAMPA, BRANCA TRANSPARENTE, 16 LS			
14	RL	04	BOBINA SACOS PLÁSTICOS PICOTADO; EM POLIETILENO; (MED: 30 X 40CM); COM CAPACIDADE PARA 3KG.			
15	RL	04	BOBINA SACOS PLÁSTICOS PICOTADO ; EM POLIETILENO; (MED: 40 X 60CM)			
16	RL	04	BOBINA SACOS PLÁSTICOS PICOTADO ; EM 15,8800 4,000 29,6800 118,72 POLIETILENO; (MED: 30 X 25 CM)			
17	UN	08	BOBINA PLÁSTICO FILME ROLO COM 45CM X 100 METROS			
18	UN	05	CAIXA PLÁSTICA RETANGULAR COM			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

			TAMPA 06 5,7200 5,000 19,3200 96,60 LITROS: EM POLIPROPILENO OU POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ATÓXICO; MEDIDAS APROXIMADAS (42 X 30 X 07 CM) COM CAPACIDADE PARA 06 LITROS; COR BRANCA; MODELO PARA EMPILHAR.			
19	UN	50	EMBALAGEM REDONDA PARA BOLO, FABRICADO EM MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA ENCAIXA FÁCIL, BASE RESISTENTE COM APROX. 25 CM DE DIÂMETRO			
20	UN	50	EMBALAGEM REDONDA PARA BOLO, FABRICADO EM 1,4600 50,000 5,1900 259,50 MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA ENCAIXA FÁCIL, BASE RESISTENTE COM APROX. 30 CM DE DIÂMETRO			
21	UN	50	EMBALAGEM RETANGULAR PARA BOLO/TORTA, FABRICADO EM MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA ENCAIXA FÁCIL, BASE RESISTENTE COM APROX. (30X20X12CM).			
22	UN	50	EMBALAGEM RETANGULAR PARA BOLO/TORTA, 0,6700 50,000 12,9900 649,50 FABRICADO EM MATERIAL PET DE ALTA QUALIDADE, TAMPA ENCAIXA FÁCIL, BASE RESISTENTE COM APROX. (40X30X13CM)			



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

23	UN	08	PAPEL ALUMÍNIO ROLO COM 45CM X 65 METROS			
24	UN	400	TOUCA PROTETORA CAPILAR BRANCAS NO TAMANHO UNICO CONFECCIONADO EM TULE AMACIADO, COM FIO DE NYLON 40, NA COR BRANCA COM NO MINIMO 40 CM DE DIAMETRO QUANDO ABERTA COM ELASTICIDADE SUFICIENTE CAPAZ DE PROTEGER TOTALMENTE O CABELO DE FORMA CONFORTAVÉL ANTIALERGICA, LAVAVÉL PROVIDA DE ELÁSTICO DUPLO E REFORÇADO NA BORDA. A EMBALAGEM DEVERA CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO , PROCÊDENCIA E QUALIDADE. COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO			
25	PT	04	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL - PCT C/ 100 LUVAS; 1,6300 4,000 2,6100 10,44 EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRA; ATÓXICA; INODORA; TRANSPARENTE; DESCARTÁVEL.			

Proposta que faz a empresa _____ para aquisição de descartáveis para utilização nos lanches das atividade dos programas sociais da secretaria, nas condições e especificações descritas neste Termo de Referência.

Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

Nos preços apresentados estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento, objeto da licitação e incluídos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e deslocamento de pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto contratado.

Dados da empresa:

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV A (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO Nº. 304/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei nº. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO IV B (MODELO)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PROCESSO Nº. 304/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ , bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistem fatos impeditivos à habilitação e participação no referido certame, uma vez que se fazem, até o presente momento, satisfeitas as exigências contidas na Lei Federal nº.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

14.133/21 e suas posteriores alterações, bem como os benefícios das Leis Federais e Municipal 123/2006, devidamente atualizada, e 4660/2008, no que couber.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, _____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO V (MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PROCESSO Nº. 304/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. _____, bairro _____, no município de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representado por seu (sócio/procurador), Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, no uso de suas atribuições legais, DECLARA, sob as penas da Lei, que a receita bruta do exercício anterior (na forma da lei) não excedeu o limite fixado no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações, no que couber, conforme



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

o caso, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Declara, ainda, que não tem nenhum dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, devidamente atualizada, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Era o que tinha a declarar, a fim de produzir os efeitos jurídicos e legais de direito.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador

Cargo do Responsável/Procurador

Nº. Documento identidade

ANEXO VI (MODELO)

DECLARAÇÕES DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO E RELATIVAS AOS ARTIGOS 63, INCISO IV E 68, INCISO VI, DA LEI FEDERAL 14.133/21

PROCESSO Nº. 304/2024

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55/2024

DECLARAÇÃO

(Razão Social da Empresa), estabelecida a Rua _____ nº. ____ - (bairro), no município de _____, Estado de _____, inscrita no C.N.P.J. sob nº. _____, Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada por seu (sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, **DECLARAR**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 304/2024 – dispensa eletrônica o nº. 00/2024, sob as penas da Lei, que:

- Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, uma vez que cumpre as disposições impostas pelo inciso XXXIII, do Artigo 7º, da Constituição Federal.



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

- A proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta;
- Atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____, ____ de _____ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do Responsável/Procurador